37/93

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 244/93
CM-PALMITAL 03/11/93
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
Favorável
C. M Palmital, em 03/11/93
Miguel Bueno Vidal
Presidente

PROJETO DE LEI N.o 39/93

PROJETO DE LEI Nº ~~35/93PM~~

Autoriza O Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da - Cultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por - intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da Cultura, visando a reforma geral do prédio do Centro Cultural "Antonio Sylvio da Cunha Bueno, desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 25 de outubro de 1993.-

MARILENA TRONCO
Prefeita Municipal

APROVADO
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 16/11/93
Miguel Bueno Vidal
Presidente

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 16/11/93
Miguel Bueno Vidal
Presidente

ENCAMINHADO
EM 17/11/93
OFÍCIO N.º 427/93
Rosangela Aparecida Parrilha
ESCRITURÁRIA

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA: Projeto de Lei n. 35/93PM

Excelentíssimo senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminhamos a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o projeto de lei n. 35/93PM, que dispõe sobre autorização para o Executivo firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da Cultura, para a reforma geral do Centro Cultural de nossa cidade.

Desde sua construção, há muitos anos, o prédio do Centro Cultural não sofreu nenhuma reforma e hoje, encontra-se bastante danificado pelo tempo de uso, não oferecendo nenhum conforto e segurança aos seus frequentadores.

Essa obra de reforma custará ao Governo do Estado mais de CR$ 15.000.000,00(quinze milhões de cruzeiros reais), segundo levantamentos feitos das necessidades que o prédio requer, sem ônus para a Municipalidade.

Isto posto, passamos a aguardar a aprovação do presente projeto, de relevante interesse para o município.

Na oportunidade apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estimae consideração.

MARILENA TRONCO
Prefeita Municipal